



## GM ENGENHARIA LTDA – EPP

Rua Professora Nadyr Maia Gomes Rego, 75, JATIUCA  
MACEIÓ – AL CEP: 57036760  
CNPJ: 22.350.092/0001-72  
TEL: (82) 3313-5138 e-mail: gm.engenharia.projetos@outlook.com

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESIGNADO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES – Nº 02/2019 REALIZADA PELA FUNDEPES

EDITAL Nº 02/2019.

A EMPRESA GM ENGENHARIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 22.350.092/0001-72, com sede na Rua Professora Nadyr Maia Gomes Rego, 75, Jatiuca, Maceió/Alagoas, por sua representante legal, George Magno Tenorio Peixoto, Sócio Administrador, vem perante Vossa Senhoria, com fundamento na Lei 8.666/93 apresentar RECURSO cujos motivos seguem em anexo, requerendo que V.Sa. se digne a INABILITAR a Empresa ENGFORT CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - EPP.

Pede deferimento.

Maceió, 17 de Abril de 2019.

ILUSTRÍSSIMA AUTORIDADE DO FUNDEPES

RAZÕES DO RECURSO

O processo licitatório em referência tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS VISANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DO TEATRO CENTRAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, CAMPUS A. C. SIMÕES (EM MACEIÓ), COM CAPACIDADE PARA 520 PESSOAS, ONDE SE FAZ NECESSÁRIO O DESENVOLVIMENTO DOS SEGUINTE PROJETO COMPLEMENTARES: 1. PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA (2.059,33 M<sup>2</sup>); 2. PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO (2.817,88 M<sup>2</sup>); 3. PROJETO DE ILUMINAÇÃO ARTÍSTICA - LUMINOTÉCNICO (885,59 M<sup>2</sup>); 4. PROJETO DE TERRAPLENAGENS E GEOMÉTRICOS DE VIAS (10.386,64 M<sup>2</sup>); 5. PROJETO DE SONORIZAÇÃO - TUBULAÇÃO (885,59 M<sup>2</sup>); 6. SONDAGEM A PERCUSSÃO (100,00 M<sup>2</sup>); 7. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO (10.386,64 M<sup>2</sup>).

No que tange às condições para participação, passamos a fazer as nossas considerações sobre a documentação entregue pela Licitante. Vejamos o item 9.3 do edital:

9.3 A documentação referente à qualificação técnica (Art. 21, Decreto n. 8.241/2014) consistirá na apresentação de no mínimo 1(um) atestado de capacidade técnica, declaração ou certidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando aptidão do interessado para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos como objeto desta Seleção Pública** acompanhados de:

III. Certidão de registro e de regularidade da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA, atualizados;

IV. Se o arrematante, for de outra praça, deverá apresentar a Certidão expedida pelo CREA do estado de origem, devidamente visada de acordo com o Art. 69 da Lei 5.194, de 24/12/66 e Resolução nº265, de 15/12/79 do CONFEA;

V. **Comprovação de que seu(s) Responsável(is) Técnico(s) tenha(m) executado serviço(s) com características compatíveis com o objeto licitado, através do(s)**



## GM ENGENHARIA LTDA – EPP

Rua Professora Nadyr Maia Gomes Rego, 75, JATIUCA  
MACEIÓ – AL CEP: 57036760  
CNPJ: 22.350.092/0001-72  
TEL: (82) 3313-5138 e-mail: gm.engenharia.projetos@outlook.com

seguinte(s) requisito(s): Certidão(ões) com seu(s) respectivo(s) atestado(s), com indicação da(s) ART(s) do(s) contrato(s), fornecido por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado com o **acervo exigido, onde conste necessariamente a execução dos serviços objetos desta Seleção Pública;**

VI. Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme Modelo ANEXO I, na qual deverá constar a qualificação do(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) para execução do(s) serviço(s) e deverá ser assinada por todo(s) o(s) indicado(s) e, por fim, pelo representante legal da empresa.

**VII. O(s) profissional(is) indicado(s) na Declaração de Responsabilidade Técnica deverá(ão) ser o(s) mesmo(s) que assinar(ão) a(s) ART'(s)**

A Empresa Licitante, ENGFORT CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - EPP, em sua documentação apresentada de experiência técnica, observamos que a mesma apresenta apenas como responsáveis técnicos, 02 Engenheiros Civis, onde os mesmos não tem habilitação técnica para execução de Projetos de Iluminação artísticas e de Climatização por exemplo. Onde conseqüentemente já não irá cumprir o inciso VII do Item 9.3 do edital, onde os responsáveis indicados deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs, fato esse impossível sem um arquiteto e um Engenheiro Mecânico ou outro profissional devidamente habilitado para projetos de Ar condicionado como responsáveis técnicos, e com isso não comprovou ter capacidade técnica para a execução dos serviços.

Referente ao atestado de nº 677565/2018 do profissional RODRIGO BEZERRA MARIANO com a empresa BR MARIANO LOCAÇÕES LTDA não é válido, pois o profissional configura como socio- administrador da BR MARIANO LOCAÇÕES LTDA. Fato estranho onde normalmente não se passa atestado da pessoa pra ela mesma. Além do mais o profissional não elaborou projeto de ar condicionado (inseriu coordenação no projeto que é diferente de executar o projeto), o profissional não tem habilitação para elaboração de projeto de ar condicionado por ser Engenheiro Civil com Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.

No outro atestado de nº 677250/2018 do profissional BRUNO AFONSO DA SILVA do CONDOMINIO RESIDENCIAL VISTA DO ATLANTICO, projetos para construção de uma quadra, onde foram registrados projeto de gás, climatização e cabeamento estruturado, são projetos não usuais neste tipo de edificação. O mesmo também não tem habilitação para projeto de ar condicionado por ser Engenheiro Civil com Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.

As 2 CATs apresentadas não comprovam a experiência da Licitante para o serviço demandado, a primeira CAT é de uma garagem de tratores e a segunda de uma quadra em um condomínio residencial. Onde nos resta que não houve comprovação de serviços similares ao objeto licitado.

9.3 A documentação referente à qualificação técnica (Art. 21, Decreto n. 8.241/2014) consistirá na apresentação de no mínimo 1(um) atestado de capacidade técnica, declaração ou certidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do interessado para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos como objeto desta Seleção Pública acompanhados de:

Como podemos ver a empresa não atendeu mais um item do Edital e que invalida qualquer CAT apresentada.



## GM ENGENHARIA LTDA – EPP

Rua Professora Nadyr Maia Gomes Rego, 75, JATIUCA  
MACEIÓ – AL CEP: 57036760  
CNPJ: 22.350.092/0001-72  
TEL: (82) 3313-5138 e-mail: gm.engenharia.projetos@outlook.com

### DOS PEDIDOS:

Em face do exposto, requer a V.Sa. que seja o presente RECURSO seja conhecido e provido, determinando pela decisão de inabilitação da Empresa ENGFORT CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - EP.

Pede Deferimento,

Maceió, 17 de Abril de 2019.

GEORGE MAGNO TENORIO PEIXOTO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 045.776.684-08  
ENGENHEIRO ELETRICISTA E DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
CREA 0204151732